



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – FEVEREIRO 2024

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	01/fev	13292,842184	2,743985033	R\$ 36.475,36	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de janeiro/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes - fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	05/fev	882,498900	2,746065744	R\$ 2.423,40	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada da servidora cedida Maria de Lourdes Pimentel referente a folha de janeiro/2024. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	07/fev	1045,33925	2,748141332	R\$ 2.872,74	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a Compensação Previdenciária a pagar, referente a competência de dezembro/2023 para o Instituto de Previdência de Três Lagoas, conforme informações geradas do Sistemas Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	08/fev	260803,815809	2,749190566	R\$ 716.999,39	Resgate para aplicação aporte		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação do valor recebido da compensação previdenciária no valor de R\$ 716.525,08 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Houve nesta data ingresso de parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de janeiro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	09/fev	60724,553018	2,750253591	R\$ 167.007,92	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação de parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de janeiro/2023. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	15/fev	950275,003464	2,752372419	R\$ 2.615.510,71	Aplicação de repasse		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 2.539.789,52, referente ao resgate total do fundo Az Quest FIC FI de Ações – CNPJ: 07.279.657/0001-89, para aporte inicial no Fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57 aprovado pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de 30.01.24, já credenciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos de acordo com a Análise de Investimentos nº 001/2024 e o Parecer de Investimentos nº 007/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PreviBrilhante. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pela servidora de Licença TIP Diane Cleia Dionisio de Alcantara referente a folha de janeiro/2024. Foi creditado ainda nesta data o valor de R\$ 74.609,53 (setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos) referente aos Cupons de Juros do Fundo vértice BB Prev RF Títulos Públicos XXI FI - CNPJ:44.345.590/0001-60. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	16/fev	680649,314651	2,753421196	R\$ 1.874.114,25	Resgate APORTE INICIAL	RESOLUÇÃO Nº. 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de repasse do Município de Rio Brilhante referente ao aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de janeiro/2024, que será realocado nos fundos específico para recebimento dos aportes, consoante Orientação de investimentos nº002/2024 para o mês de fevereiro os fundos específicos para recebimento do aporte financeiro mensal serão os fundos: BB PREVIDENCIARIO RF IMA - B 5 + (CNPJ: 13.327.340/0001-73) e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	19/fev	244517,403238	2,754445823	R\$ 673.509,94	Resgate APORTE MENSAL	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF – M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e consoante Orientação de investimentos nº002/2024 para o mês de fevereiro/2024, foi recomendado que o PREVBILHANTE aplique os recursos provenientes do



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Aporte Financeiro em novos Fundos de Investimento atrelados aos índices IMA – B 5+ e IRF – M, sendo os fundos BB PREVIDENCIARIO RF IMA - B 5 + TP FI e FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	23/fev	106411,11194	2,758649493	R\$ 293.550,96	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão servidor. Incluso a</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									esse valor aplicação de parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de janeiro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	26/fev	940968,16277	2,759695931	R\$ 2.596.786,01	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão servidor. Incluso a esse valor aplicação de parte dos repasses



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de janeiro/2024. Ocorreu ainda nesta data repasses feito pelo Município de Rio Brilhante para folha de pagamento de fevereiro/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o PrevisãoBrilhante realiza a gestão A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevisãoBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	28/fev	426644,67710	2,761787884	R\$ 1.178.302,10	Aplicação de repasse		<p>Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, optou pelo resgate no valor de R\$ 1.178.302,10 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e dois</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	RESGATE	29/fev	756742,93240	2,762851294	R\$ 2.090.768,19	Aplicação de repasse	<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial e para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos Previsão Brilhante e Massa Segregada. Incorporado a esse valor o pagamento do parcelamento PASEP Processo nº 13161-724419/2019-78 parcela nº cinquenta e dois. Ocorreu ainda nesta data o ingresso do valor de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do Previsão Brilhante referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2024. Houve ainda nesta data o resgate do valor de R\$ 99.198,01 referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de janeiro/2024 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de</p>
----------	---------	----------------	--------	--------------	-------------	---------------------	----------------------	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PREVD XXI	18020-3	RESGATE	15/fev	60864,987853	1,225820174	R\$ 74.609,53	Regaste CUPONS		O Recurso origina-se do pagamento aos cupons semestral de juros do Fundo BV PREVID XXI- CNPJ: 44.345.590/0001-60 (com vencimento em 15/08/2024) no valor de R\$ 74.609,53 (setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Optou-se pelo resgate do valor de R\$ 74.609,53, para complementação da folha de pagamento de fevereiro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea "b" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB IMAB 5+	18020	APLICAÇÃO	19/fev	99263,875995	4,029663319	R\$ 400.000,00	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de DEZEMBRO/2023 que



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>investimentos nº002/24.A escolha do fundo foi motivado pelo fato do fundo ser atrelados ao índice IMA – B 5 +, possuir comportamento extremamente arrojado, uma vez que são fundos que aplicam em Títulos Públicos de Longo Prazo, que apresentam maiores retornos que índices conservadores e moderados no Longo Prazo. Os recursos destinados a esses tipos de fundos devem possuir uma margem temporal acima de 5 anos, sendo mais uma opção para otimizar a carteira de investimento do RPPS, buscando maiores retornos no longo prazo e por considerar seu desempenho excelente e apresentar um desempenho próximo do seu benchmark nos últimos 12 meses e pelo PreviBrilhante possuir margem para aplicação em fundos deste segmento, observado o enquadramento previstos na PAI 2024 (art. 7, I, b). Os recursos destinados a esses tipos de fundos são indicados em situações de expectativa a redução da taxa de juros (Taxa Selic), hoje em 12,75% a.a., e as projeções do último boletim Focus de 15/09/2023 indicando a taxa Selic finalizando 2024 em 9,00% a.a., é esperado que os índices pré-fixados de Longo Prazo apresentem uma maior rentabilidade. Essa expectativa baseia-se no fato de que a redução da taxa Selic tem um impacto positivo sobre os índices IMA, principalmente os de Longo Prazo. A</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Instituição foi a escolhida em virtude do excelente desempenho dos fundos geridos haja vista a instabilidade econômica e a incerteza nas reformas estruturais aguardadas para o Brasil. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
caixa IRFM	18020	APLICAÇÃO	19/fev	93202,198940	2,9345868	R\$ 273.509,94	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de DEZEMBRO/2023 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada após sugestão do Comitê de Investimentos, aprovada através da Resolução nº 020/2023, do Conselho Curador, de 05 de dezembro de 2023 para que além dos dois Fundos de Investimentos atrelados ao IDKA 2 e de Alocação Dinâmica, o PREVBRLHANTE aplique os recursos do aporte periódico em novos Fundos de Investimento



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									investimentos nº002/24. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIM		RESGATE	22/fev	1176259,407912	1,1340173	R\$ 1.333.898,52	Resgate por vencimento do fundo		O resgate total do fundo se deu em virtude ao vencimento da operação estruturada do Fundo Rio Bravo Proteção FI MULT CNPJ: 113 42.813.674/0001-55, o qual teve o seu vencimento no dia 16.02.2024 e que após convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que aconteceu no dia 27/02/2024 por meio de consulta formal, foi aprovado a continuidade da operação estruturada renomeado para RIO BRAVO PROTEÇÃO IBOVESPA I – (CNPJ 42.813.674/0001-55), por mais 25 (vinte e cinco). A liquidação do FUNDO por meio do resgate total de cotas aconteceu no dia 22/02/2024, haja vista que o fundo possui crédito de resgate em D+3 . Nesse caso, o dinheiro estará disponível em conta corrente, em três dias úteis à solicitação do resgate”. O fundo está enquadrado no artigo 10º, inciso I, da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MPS nº519 de 24 de agosto de 2011,a Instituição, tanto como gestora como administradora estão devidamente credenciadas.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RIO BRAVO PROTEÇÃO FIM	APLICAÇÃO	29/fev	1031906,007481	1,1418696	R\$ 1.178.302,10	Aplicação	RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.	O Recurso é oriundo do RESGATE TOTAL DO fundo Rio Bravo Proteção FI MULT CNPJ: 42.813.674/0001-55, QUE POR SER DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA TINHA COMO VENCIMENTO 16/02/2024, SENDO DECIDIDO E aprovado pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 003/2024, de 21/02/2024, e PARECER DE INVESTIMENTOS Nº. 012/2024 QUE DARIA CONTINUIDADE No funcionamento do Fundo, QUE ATUARIA com uma nova OPERAÇÃO ESTRUTURADA por mais 25 (vinte e cinco) meses Renomeado para Rio Bravo Proteção Ibovespa I (CNPJ: 42.813.674/0001-55), MAS OPTOU-SE POR REALOCAR APENAS O VALOR INICIALMENTE INVESTIDO, UTILZANDO A RENTABILIDADE DO PERIODO (r\$) PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FOLHA DE BENEFICIOS". CONFORME o PARECER DE INVESTIMENTOS Nº. 012/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PreviBrilhante, "a nova operação estruturada do Fundo tem a seguinte estratégia de retorno: Barreira mínima: 1. O resultado que der o IBOVESPA, entre 0% a 40%, no final do período da carência (março/2026); 2. A réplica do resultado do IBOVESPA, mas de forma POSITIVA, caso o índice desvalorize entre -0,1% a -22,00% , no final do período da carência (março/2026); 3. O resultado que der o
------------------------------	-----------	--------	----------------	-----------	---------------------	-----------	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

AZ QUEST AÇÕES		RESGATE	09/fev	187198,727885	13,5673439	R\$ 2.539.789,52	RESGATE para Aporte Inicial	RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024.	Optou-se pelo resgate TOTAL da posição do fundo Az Quest FIC FI de Ações – CNPJ: 07.279.657/0001-89 no valor de R\$ 2.539.789,52, para aporte inicial no fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57 conforme aprovado pelo conselho curador através da RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de 30.01.2024, considerando a Análise de Investimentos nº 001/2024 e o Parecer de Investimentos nº 007/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do Previsão Brilhante, após comparado e analisado o desempenho do Fundo que, nos últimos 3 anos, levando em consideração o índice de Benchmark IBOVESPA, no qual se trata de Fundos que possui comportamento arrojado, uma vez que são fundos que aplicam em Renda Variável (AÇÕES negociadas na B3), o Fundo AZ QUEST AÇÕES FIC FI DE AÇÕES apresentou rendimento acumulado negativo nos anos de 2021 (-16,41%) e 2022 (-0,79%), conseguindo fechar o ano de 2023 positivamente em 16,57%, porém teve uma rentabilidade acumulada nos últimos 3 anos negativa de -3,42%. Enquanto que o fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA teve um rentabilidade acumulada nos últimos 3 anos de 33,26% e em 2023 rentabilizou em 30,61%, ou seja, quase o dobro do que o fundo Az Quest FIC FI de Ações
-------------------	--	----------------	--------	---------------	------------	---------------------	--------------------------------	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									analisados , foi sugerido pela Atuarial Consultoria & Investimentos, aprovado pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador a migração total do valor alocado nos fundos Az Quest Ações FIC FI de Ações. O fundo está enquadrado no artigo 8, inciso I, da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
AZ QUEST BAYES		APLICAÇÃO	20/fev	1779329,525299	1,4273857	R\$ 2.539.789,52	Aporte Inicial	RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024.	O recurso é oriundo do resgate total do fundo Az Quest FIC FI de Ações – CNPJ: 07.279.657/0001-89 no valor de R\$ 2.539.789,52, conforme aprovado pelo conselho curador através da RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de 30.01.2024, considerando a Análise de Investimentos nº 001/2024 e o Parecer de Investimentos nº 007/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PreviBrilhante, para realocação dos recursos e aporte inicial no Fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57 (que também receberá o valor da rentabilidade

